



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de Saporanga
- b) **Lei de criação:** Lei nº 7.729, 16.01.1989
- c) **Data da instalação:** 10.07.1990
- d) **Jurisdição:** Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Saporanga
- e) **Data da correição:** 04.06.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 040/2013
- j) **Período examinado:** 19.09.2012 a 04.06.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Renato Walmor Medina Guedes (aposentado e falecido em 16.08.2013)
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 59ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Estância Velha e Saporanga (1ª a 3ª) - Márcia Padula Mucenic, Carlos Ernesto Maranhão Busatto e Charles Lopes Kuhn
- n) **Diretora de Secretaria:** Maria Teresa Mollmann

A Portaria nº 10/2013 da Corregedoria instituiu regime de Juiz Auxiliar nas Varas do Trabalho de Saporanga, nos períodos de 08 de abril a 12 de julho de 2013 e de 14 de agosto a 19 de dezembro de 2013. Tal regime implicará designação de um Juiz do Trabalho Substituto, preferencialmente um dos juízes zoneados, para atuar nas unidades judiciárias, como Juiz Auxiliar, nos períodos referidos, em sistema de revezamento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Renato Walmor Medina Guedes	Titular	A partir de 02.10.2009	05.11 a 04.12.2012 (30 - Férias) 13.02 a 14.03.2013 (30 - Férias) 15.07 a 13.08.2013 (30 - Férias)
Patrícia Dornelles Peressutti	Titular	05.11 a 04.12.2012 (30 - Responder pela unidade judiciária)	
Osvaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	13.02 a 14.03.2013 (30 - Responder pela unidade judiciária)	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Substituto	08.04 a 12.05.2013 (35 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.05 a 12.07.2013 (61 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 59ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Estância Velha e Sapiranga (1ª a 3ª), nas quais atuam os Juízes Substitutos Márcia Padula Mucenic, Carlos Ernesto Maranhão Busatto e Charles Lopes Kuhn.

2.2. Servidores (Fonte – RH):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. André Albuquerque Ferret	Executante-FC01	13.07.2011
2. Ângela Mara Ribeiro D'Avila	-	20.01.2012
3. Bruno Luis Bressiani Martins	Assistente de Juiz-FC04 (T)	10.08.2009
4. Charline Zuchelo de Moraes	Assistente-FC02	05.10.2011
5. Eduardo Schenato Pineiro	-	27.02.2013
6. Emilio Souza de Quadros	Secretário de Audiência-FC03	13.12.2010
7. Hormindo Aparecido Ferreira	Assistente-FC02	17.12.2007
8. Jaqueline Fernandes	-	14.12.2012
9. Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	Assistente-FC02	05.10.2011
10. Márcia Beatriz Siniak	Assistente Diretor Secretaria-FC04	28.04.1997
11. Maria Teresa Mollmann	Diretor de Secretaria-CJ3	16.10.2009
12. Mariana Bordin dos Santos	-	10.12.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
César Augusto Walker	12.12.2012	06.01.2013
Paulo Roberto Cardoso	06.07.2009	06.01.2013
Roberto Jardim Alipio	03.05.2004	04.12.2012
Tiago Fagundes	06.12.2012	11.12.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 27.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
André Albuquerque Ferret	CURS- Cursos, congressos, seminários,	19.10.2012 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	etc.	Total: 1 dia
Ângela Mara Ribeiro D'Avila	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	05.10.2012 (1 dia) 11.10.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	01.02.2013 (1 dia) 02.05.2013 (7 dias)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	22.10 a 23.10.2012 (2 dias)
	TRE- Trabalho nas eleições	07.10.2012 (1 dia) Total: 13 dias
Eduardo Schenato Pineiro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	17.05.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	16.05.2013 (1 dia) Total: 2 dias
Hormindo Aparecido Ferreira	LTS- Tratamento de Saúde	20.02.2013 (1 dia) Total: 1 dia
Jaqueline Fernandes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	07.03 a 08.03.2013 (2 dias)
	LG- Gestante	05.05 a 01.09.2013 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	02.09 a 31.10.2013 (60 dias) Total: 182 dias
Maria Teresa Mollmann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	01.10 a 02.10.2012 (2 dias) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) Total: 4 dias

A unidade está com o quadro completo, contando com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Informa a Diretora que uma de suas servidoras encontra-se em gozo de licença gestante, a qual teve início em 05.05.2013.

No período examinado, 4 servidores deixaram a unidade, 2 deles no dia 06.01.2013. A Diretora refere que as vagas deixadas pelos servidores Roberto Jardim e Paulo Roberto foram preenchidas pelas servidoras Jaqueline e Mariana. Além disso, ingressou o servidor Eduardo para preencher uma vaga acrescida à lotação da unidade, que passou de 11 para 12 servidores.

Trata-se de uma equipe experiente, na qual apenas 2 de seus servidores possuem menos de 6 meses de lotação na unidade. Todos os demais possuem tempo de lotação superior a 1 ano, pressupondo um grupo bem adaptado às rotinas da secretaria.

Os afastamentos ao trabalho totalizam 203 dias, incluindo os 180 dias de licença gestante (LG) da servidora Jaqueline, prevista para terminar em 31.10.2013. Do total dos afastamentos, apenas 9 dias decorrem de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (16 meses) observou-se um total de 55 dias de afastamentos, sendo 13 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Marcos José Caberlon, para o período de 04.02.2013 a 03.08.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Renato Walmor Medina Guedes	Não	0	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
André Albuquerque Ferret	Sim	31,5	Sim	26
Ângela Mara Ribeiro D'Avila	Sim	66	Sim	66



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Bruno Luis Bressiani Martins	Sim	28	Sim	26
Charline Zuchelo de Moraes	Sim	26	Sim	26
Eduardo Schenato Pineiro	Sim	58	Sim	58
Emilio Souza de Quadros	Sim	27,5	Sim	26
Hormindo Aparecido Ferreira	Sim	86	Sim	46
Jaqueline Fernandes	Sim	125	Sim	66
Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	Sim	66	Sim	66
Márcia Beatriz Siniak	Sim	231	Sim	26
Maria Teresa Mollmann	Sim	152	Sim	56
Mariana Bordin dos Santos	Sim	147	Sim	66

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores da unidade realizaram os cursos relativos ao processo judicial eletrônico, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

*Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.1. Processos em fase de conhecimento:

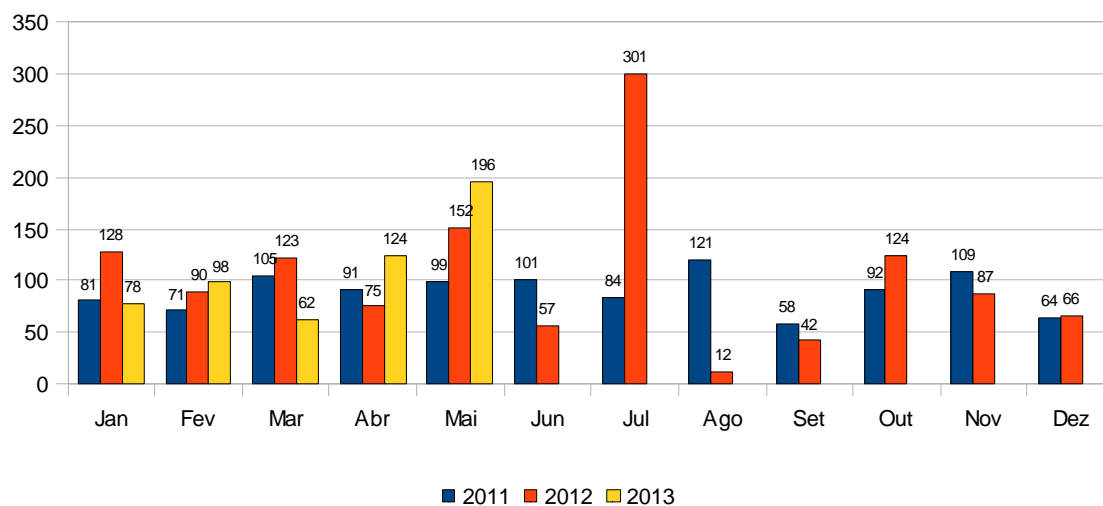
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1261	1132	1256
Processos ajuizados	800	1076	1257
Total	2061	2208	2513
Solucionados	841	914	1168
Desempenho (%)	105,13%	84,94%	92,92%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1132	1256	1286

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	558
Solucionados	392
Desempenho (%)	70,25%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1265



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	405	586	687	778
Pendentes de Liquidação	91	93	68	47
Pendentes de Execução	636	577	531	440*
Total	1132	1256	1286	1265

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 23

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	298	432	41	7	778



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	826	70,72
Sentença	283	24,23
Arquivamento – Desistência	38	3,25
Outros	21	1,8
TOTAL	1168	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	4	1,02
Arquivamento	10	2,55
Desistências	23	5,87
Outras decisões	2	0,51
<i>Total</i>	39	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	231	58,93
Julgados Procedente	17	4,34
Julgados Procedente em Parte	87	22,19
Julgados Improcedente	18	4,59
Extintos	0	0,00
Outras decisões	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Total</i>	353	
TOTAL	392	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	98	85	1	0	23

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0139800-80.2008.5.04.0372	Apresentado laudo complementar pelo perito em 20.05.2013.
Processos recebidos em 2008: 1489		
Percentual de julgados: 99,93%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
Processos recebidos em 2009: 927		
Percentual de julgados: 100%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
558	392	- 166



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 84,94% do número de processos ajuizados.

Houve elevação do número total de processos ajuizados, passando de 1.076 em 2011 para 1.257 em 2012.

O número de processos pendentes também sofreu pequena elevação, passando de 1.256 em 2011 para 1.286 em 2012. Até maio de 2013, no entanto, o número de processos pendentes havia sido reduzido para 1.265 (fases de cognição, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (70,72%) foi muito bom, ficando acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, ficou em 58,93%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter o índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 92,92% do número total de ações ajuizadas em 2012.

No entanto, foi cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, estando pendente na fase de conhecimento, dentre os ajuizados em 2008, apenas o processo de nº 0139800-80.2008.5.04.0372. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, já que foram julgados todos os processos ajuizados no ano de 2009.

Por fim, a unidade não está atingindo a Meta 1/2013 do CNJ, na medida em que o número de processos julgados até maio de 2013 (392) foi inferior ao número de processos distribuídos (558), conforme dados apurados pelo e-Gestão.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) Periodicidade e composição da sessão:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Titular	Segunda (**)	Terça (*)	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				10 (I) 2 (P)	
Tarde	6 (P)	10 (I) 4 a 5 (P)	10 (I) 4 a 5 (P)		

(*) As Cartas Precatórias Inquiritórias são marcadas de acordo com a audiência de prosseguimento na Vara Deprecante.

() Realizadas quinzenalmente.**

Juiz Auxiliar	Segunda	Terça (*)	Quarta (*)	Quinta	Sexta
Manhã		12 (I) 2 (P)	12 (I) 2 (P)		
Tarde					

(*) Realizadas a cada 3 semanas

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* esporadicamente são incluídos processos na pauta para tentativa de acordo.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	14.08.2013	14.08.2013
Sumaríssimo	Marcadas com as iniciais	10.07.2013
Prosseguimento	25.11.2013	25.11.2013
Carta Precat. Inquiratória	-	-

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	12,92	144,58
jan/2012	10	133
fev/2012	13	135
mar/2012	2	10
abr/2012	11	152
mai/2012	17	234
jun/2012	15	192
jul/2012	17	172
ago/2012	15	152
set/2012	12	76
out/2012	17	168
nov/2012	0	0
dez/2012	9	94
Média Mensal 2012	11,5	126,5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	66	41	0	2	0	3	112
fev/2013	20	16	0	0	0	2	38
mar/2013	29	24	0	2	0	0	55
abr/2013	115	55	0	7	0	1	178
mai/2013	168	57	0	3	0	0	228

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	32,25	23,08	252,67	56,5
jan/2012	49	57	198	0
fev/2012	34	18	220	0
mar/2012	26	0	0	0
abr/2012	79	54	241	0
mai/2012	74	43	255	0
jun/2012	70	30	242	0
jul/2012	44	34	281	0
ago/2012	39	0	251	0
set/2012	22	40	297	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

out/2012	85	26	225	0
nov/2012	0	0	0	0
dez/2012	56	44	277	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	49	98,22	334	237,75
fev/2013	0	93,55	0	206,38
mar/2013	59	128,96	0	256,66
abr/2013	104	108,78	80	195,95
mai/2013	51	90,68	-	233,2

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

No ano de 2011 as audiências iniciais de rito ordinário foram realizadas no prazo médio de 32,25 dias, enquanto as de rito sumaríssimo no prazo médio 23,08 dias. As audiências de prosseguimento em rito ordinário, por sua vez, foram realizadas, naquele ano, em um prazo médio de 252,67 dias. Em relação ao



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ano de 2012, não foram realizadas audiências no mês de novembro, o que prejudica a aferição da média considerando todos os meses do ano.

Alerta-se, no entanto, para o aumento considerável do prazo para a realização de audiências iniciais no mês de maio de 2013 que, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, fora de 90,68 dias para os processos de rito ordinário e, de 51 dias, para os de rito sumaríssimo.

A Diretora de Secretaria informa que a pauta de iniciais está sofrendo o reflexo da compensação da distribuição, em razão dos ajuizamentos concentrados na 1ª Vara.

O grande número de ações trabalhistas distribuídas para a 1ª Vara de Sapiranga decorreu do encerramento das atividades na empresa Daiby, e a despedida em massa de seus 407 funcionários sem o pagamento das verbas rescisórias e FGTS. Uma ação cautelar foi ajuizada contra a empresa e as reclamatórias trabalhistas que a sucederam foram sendo distribuídas por dependência à cautelar que tramita na unidade referida (processo n. 0000346-15.2013.5.04.0371).

A distribuição está compensando os ajuizamentos, à exceção das reclamatórias trabalhistas distribuídas por prevenção e por dependência, bem como dos processos de classes diversas. Estão sendo compensadas as reclamatórias trabalhistas de rito ordinário, até a distribuição da 1ª Vara equiparar-se a das demais unidades.

Relata a Diretora que a partir do mês de maio a 2ª e 3ª Varas de Sapiranga estão recebendo um número maior de processos ajuizados para compensar a distribuição entre as unidades.

Considerando os dados acima, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve**



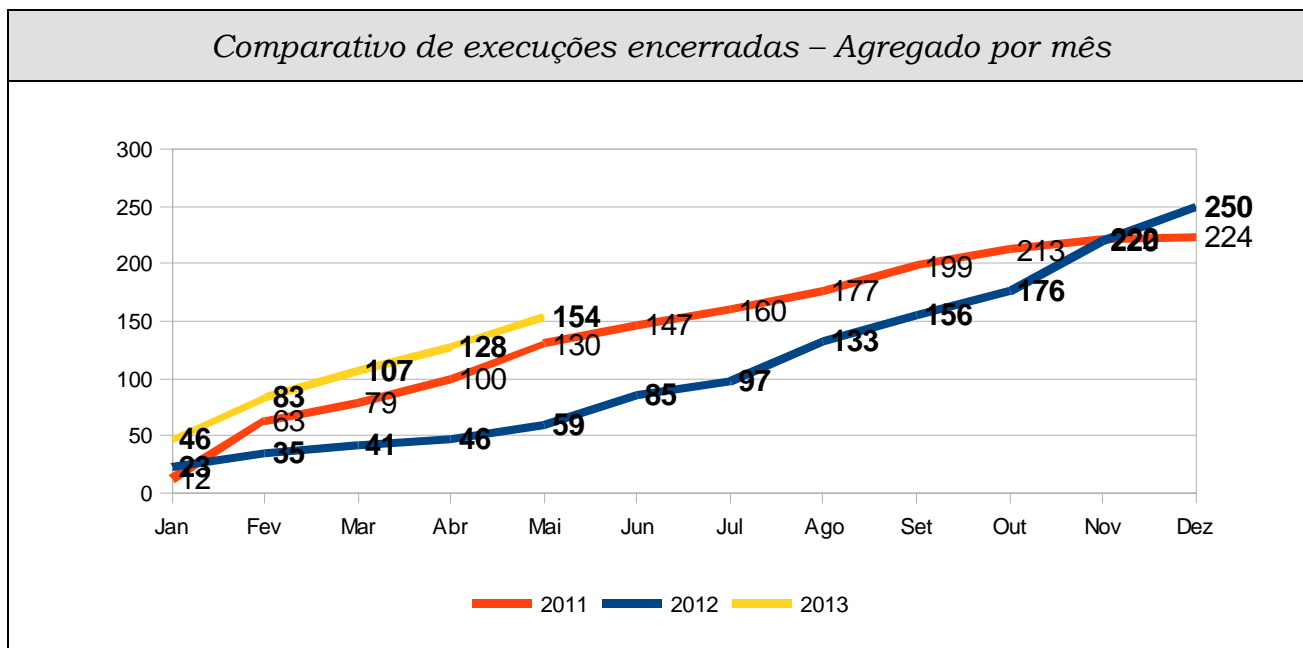
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	275	224	140	1899	577
2012	276	250	88	1971	531
2013 (até maio)	98	154	62	2716	440

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
224	250	154	110%	115%
			111,61%	68,75%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou mais execuções em 2012 (250) do que em 2011 (224), aumentando em 11,61% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até maio de 2013 a unidade havia encerrado 154 execuções, atingindo 68,75% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade nos primeiros meses de 2013 tem sido superior ao mesmo período de 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para que mantenha o bom desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	18	15	0	0	7



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até maio/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	92
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	84
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.817

3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	2939	244,92	12,72 (231 dias úteis)
2012	8949	745,75	38,08 (235 dias úteis)
2013 (até 30.04.2013)	2810	702,5	36,49 (77 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	91.966,00	70.790,00
Contribuições Previdenciárias	222.024,00	75.084,00
Imposto de Renda	616.239,52	699.040,38
TOTAL MOVIMENTADO	930.229,52	844.914,38

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até abril	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	374.209,85
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de	117.082,31



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

acordo	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	15.339,07
Emolumentos arrecadados	1.700,47
Contribuição previdenciária arrecadada	135.027,63
Imposto de Renda arrecadado	28,93
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	42.163,11

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 50 processos em carga, sendo **14** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.05.2013, às 14h28min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000655-04.2011.5.04.0372	17.04.2013	17.05.2013	23.05.2013*
0000415-49.2010.5.04.0372	02.05.2013	07.05.2013	29.05.2013** 16.05.2013*
0020700-34.2008.5.04.0372	02.05.2013	03.05.2013	29.05.2013** 16.05.2013*
0001092-11.2012.5.04.0372	08.05.2013	20.05.2013	23.05.2013*
0000041-62.2012.5.04.0372	15.05.2013	20.05.2013	23.05.2013*
0000612-67.2011.5.04.0372	15.05.2013	24.05.2013	27.05.2013*
0000220-93.2012.5.04.0372	16.05.2013	20.05.2013	23.05.2013*
0122700-20.2005.5.04.0372	21.05.2013	27.05.2013	28.05.2013*
0000451-86.2013.5.04.0372	21.05.2013	27.05.2013	28.05.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001164-95.2012.5.04.0372	23.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0049000-69.2009.5.04.0372	23.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0000622-14.2011.5.04.0372	23.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0000198-69.2011.5.04.0372	23.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0001148-44.2012.5.04.0372	24.05.2013	28.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 19 processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.05.2013, às 14h28min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

4.3. Registro de carga de mandados: 158 mandados em carga, sendo **6** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.05.2013, às 14h28min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000268-86.2011.5.04.0372	29.04.2013	20.05.2013	Não realizada
0001156-55.2011.5.04.0372	29.04.2013	20.05.2013	Não realizada
0001156-55.2011.5.04.0372	29.04.2013	20.05.2013	Não realizada
0001156-55.2011.5.04.0372	29.04.2013	20.05.2013	Não realizada
0084500-02.2009.5.04.0372	06.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000028-29.2013.5.04.0372	13.05.2013	28.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O livro carga dos advogados aponta a existência de **14** processos em carga com prazo excedido, 9 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 2 dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 28.05.2013.

O livro carga dos peritos indica a inexistência de processos com prazo de carga excedido.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **6** mandados em carga, todos com o prazo de cumprimento excedido a partir de 20.05.2013, não havendo registro de cobrança no inFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte - IMC):

Márcia Padula Mucenic			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	24	114	29	170	16	0	16	17/06/13	0	21	0
Jul/13	17	131	40	210	29	0	29(a)	25/06/13	2	23	0
Ago/13	9	140	49	259	58	0	58(a)	31/07/13	0	23	0
Set/13	23	163	52	311	18	0	18(a)	13/08/13	5	28	1
Out/13	11	174	22	333	25	0	25(a)	16/08/13	6	34	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Carlos Ernesto Maranhão Busatto			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	42	131	7	57	1	0	1	18/06/13	0	16	0
Jul/13	67	198	19	76	10	0	10	01/07/13	0	16	0
Ago/13	76	274	20	96	8	0	8	12/07/13	1	17	0
Set/13	42	316	19	115	2	0	2	23/07/13	1	18	0
Out/13	92	408	16	131	3	1	4	23/07/13	0	18	0

Charles Lopes Kuhn			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	11	65	24	101	12	0	12	22/05/13	8	29	1
Jul/13	23	88	23	124	16	0	16	06/06/13	0	29	1
Ago/13	12	100	29	153	15	0	15	01/07/13	0	29	7
Set/13	18	118	20	173	13	0	13	12/07/13	5	34	3
Out/13	10	128	26	199	18	0	18	23/09/13	0	34	3

(a): Incluídos processos redistribuídos.

Relata a Diretora de Secretaria que as sentenças não são publicadas com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juizes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 745,75 petições por mês, o que revela a média diária de 38,08 petições. Até 30.04.2013 a média mensal foi de 702,5 petições, o que resulta numa média de 36,49 petições por dia.

A Diretora informa que a juntada das petições ocorre de 24 a 48 horas. O protocolo é separado em conhecimento e execução. Os mais urgentes são diretamente encaminhados e despachados no dia ou, no máximo, no dia seguinte. As demais petições são despachadas no prazo médio de 48 horas após a juntada. Nos processos em execução, o prazo para elaboração de minutas é de 3 a 4 dias.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição, a secretaria certificava o decurso dos prazos do dia 24.05.2013, em relação ao conhecimento, e dos dias 20 a 24.05.2013, em relação aos de execução. A unidade aguarda o prazo do protocolo postal e também procura aguardar as petições relativas a prazos não peremptórios.
- b) *cumprimento dos despachos/expedição de ofícios*: atualmente 24 horas, pois quem elabora a minuta já cumpre a determinação. Os ofícios são expedidos, em média, em 4 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: 48 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: duas vezes por mês.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal. Além disso, é feita uma cobrança juntamente com o protocolo, ou seja,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

quando ingressa sem autos, já é imediatamente notificada para devolver o processo. Quando se trata de prazo sucessivo, cobra-se por telefone, para não prejudicar a outra parte.

- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método):* os processos são remetidos via malote semanal à procuradoria Regional em Novo Hamburgo.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria está lotada na unidade desde 16.10.2009.

Informa que alguns servidores mais antigos possuem funções comissionadas. Procura motivar os servidores através da função comissionada. Faz um rodízio trimestral de uma das funções FC-02, o que serve de estímulo a todos os servidores, inclusive os mais novos. Refere que disponibilizou a função gratificada para o servidor enviado a auxiliar nas atividades realizadas no depósito centralizado. Também incentiva a realização de cursos pelos servidores, e a aprendizagem de diversas tarefas visando o trabalho com o processo eletrônico. Entende a Diretora que não haverá problemas com o PJe.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento do balcão, via de regra, é realizado por todos, à exceção de Emilio (secretário de audiências) e Bruno (Assistente do Juiz). Os servidores da execução atendem exclusivamente as demandas da execução (Hormindo e Marcel). Não há um sistema de rodízio fixo. Procura manter dois servidores atendendo pela manhã e dois à tarde, com auxílio de mais um servidor, dependendo da demanda. O atendimento no balcão concentra mais nos dias de pauta.

Dois servidores (Eduardo e Mariana) ainda atuam no protocolo, localizando os processos, juntando petições e recebendo as enviadas por meio eletrônico. Além dessas atividades, auxiliam no atendimento do balcão. O servidor Eduardo também elabora minutas diversas, como iniciais, recebimento dos processos que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

retornam do TST, cartas precatórias e antecipações de tutela de iniciais (análise e minutas de despachos destes processos).

Mariana também prepara o malote do TRT e expede os ofícios.

Os prazos na unidade são separados em conhecimento e execução. A certificação e elaboração das minutas respectivas, no que tange aos processos de conhecimento, são efetuadas por André, que também faz o correio e analisa os processos que retornam do TRT. Nos processos de execução atua Charline, que também recebe os mandados devolvidos do Oficial de Justiça – localização dos processos e juntadas –, sendo a análise realizada pela Diretora.

As minutas de despacho são elaboradas pela Diretora, pela servidora Márcia, Assistente de Diretor, e pelo servidor André, o qual auxilia quando a demanda aumenta.

Hormindo e Marcel realizam os cumprimentos da execução e homologações de cálculos de liquidação. Além dessas atividades, Hormindo auxilia nas minutas de protocolo da execução. Marcel colabora, quando necessário, com outras atividades da secretaria.

Os cumprimentos em geral (notificações, remessa de e-mails para as varas, ofícios) são realizados por quem elabora a minuta do despacho.

Ângela auxilia na sala de audiências, na condição de secretária substituta, recebendo as correspondências devolvidas e contribuindo com a preparação das pautas. Quando há acúmulo no protocolo, auxilia na localização dos processos e na juntada das petições. Também analisa as correspondências devolvidas. Após localizar o endereço em outros processos ou fazer consultas para localização do endereço, elabora a minuta e expede a notificação respectiva. Recebe os malotes da PGF e realiza as atividades decorrentes (andamentos da devolução, análise das petições e elabora minutas de despachos).

Bruno é Assistente de juiz.

O arquivamento é feito pelo estagiário, que também localiza processos e auxilia em vários setores da unidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto às perícias, relata a Diretora que os peritos são notificados por meio eletrônico (e-mail). Os quesitos são enviados por e-mail aos peritos médicos, sendo as peças digitalizadas.

Refere que não há publicação de sentenças líquidas e que o depósito recursal é liberado quando o valor é incontroverso, sendo abatido o valor na citação. Relata a Diretora que o Juiz procura tornar mais célere a fase de liquidação utilizando o seguinte procedimento: quando apresentado pelo perito, o cálculo é homologado após exame pela secretaria, sem proporcionar vista às partes.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0001125-98.2012.5.04.0372

Início da análise: fl. 02 (08.10.2012) - ajuizamento

- TERMOS: fls. 260v e 278v – termo de juntada não indica que a peça processual é acompanhada de documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 275 – termo de carga não está assinado pelo servidor. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 389v – oposição de termo no verso de documento juntado aos autos. Art. 69 da CPC/RT4; fl. 399v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 15.02.2013 – o andamento “prazo”, indica a data de “01/04/2013”, não havendo respaldo nos andamentos dos autos, eis que o prazo que se iniciaria alguns dias depois seria o do reclamante, para manifestação sobre o laudo pericial, que se iniciaria em 20.02.2013 (ata de fl. 23).

Última movimentação processual: fl. 399 – em 17.04.2013, após as manifestações das partes sobre os documentos presentes nos autos e sobre o laudo pericial, é determinado o aguardo da audiência designada para 26.06.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0001120-76.2012.5.04.0372

Início da análise: fl. 02 (05.10.2012) – ajuizamento.

- TERMOS: fl. 06v – termo de juntada não identifica a juntada de documentos com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 148 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 190v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 12-28 – documentos juntados fora da ordem do art. 67 da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 189 (11.04.2013) – manifestação do reclamante sobre documentos apresentados com a manifestação da ré. Desde 16.04.2013, os autos aguardam a audiência designada para 26.06.2013.

Processo nº 0000133-11.2010.5.04.0372

Início da análise: fl. 317 (31.01.2013) – inicia-se a análise quando do retorno do AIRR, que estava para ser julgado pelo TST desde janeiro de 2012.

- CERTIDÕES: fl. 317 – erro de digitação na certidão; fl. 380v - presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 379v e 380v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.04.2013 – homologados os cálculos do reclamante no despacho de fl. 375, não foi lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 10.05.2013 (fl. 380) – o lançamento do andamento “petição protocolada” não é o mais correto. O correto seria lançar o andamento “recebida guia de depósito”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 380 (10.05.2013) – após citada, com prazo até 02.05.2013, a reclamada deixou transcorrer o prazo para embargos. Em 10.05.2013, juntou guia de depósito quitada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se seja certificado acerca do decurso do prazo da reclamada para oposição de embargos e, após, sejam feitos os autos conclusos ao juiz, para que determine acerca do prosseguimento do feito.

Processo nº 0000418-67.2011.5.04.0372

Início da análise: fl. 346 (27.09.2012) – inicia-se a análise quando da publicação da sentença em Secretaria.

- **CERTIDÕES:** fl. 346 – certidão não indica a hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPC/RT4.
- **TERMOS:** fl. 363v – termo de juntada não indica que a peça processual é acompanhada de documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 370v – termo de juntada identifica os cálculos de liquidação como “manifestação do Sr. Perito”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 384 – termo de carga rápida não assinado pelo servidor. Art. 169, caput, do CPC; fl. 387v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.

Última movimentação processual: fl. 387 (13.05.2013) – ainda não foi cumprida a determinação de tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud. O despacho contém outras determinações, como o uso do sistema Renajud, por exemplo.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 387.

Processo nº 0000872-47.2011.5.04.0372

Início da análise: (31.10.2012 - fl. 232v) – após o trânsito em julgado da sentença, as partes conciliaram (fls. 227-228) tendo sido o acordo homologado na fl. 229. Já devolvidos os documentos às partes. Custas e contribuição previdenciária não comprovadas. O prazo para denúncia de descumprimento do acordo findava em 28.09.2012, não tendo havido manifestação nesse sentido. Em 31.10.2012, quando iniciada a análise, foi juntado um ofício dando conta de que a Requisição para Pagamento de Honorários Periciais expedida não cumpria com os requisitos normativos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 232v – termo de juntada não aponta documentos trazidos com a peça protocolada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 247v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.04.2013 – após a determinação de fl. 247, de arquivamento dos autos em razão da quitação da dívida, não foi lançado o andamento “extinta a execução”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 232v – em 31.10.2012, quando juntado o ofício de fl. 233, ainda não havia sido certificado o decurso do prazo da reclamante para denúncia do descumprimento do acordo. Tal certificação somente foi ocorrer em 10.12.2012 (fl. 236v); fls. 239-240 – o despacho de fl. 239 foi publicado em 29.01.2013, mas apenas em 18.02.2013 os autos foram conclusos para análise do erro material constante do despacho; fls. 240-242 – o despacho que determina o bloqueio eletrônico de valores é de 18.02.2012, e a medida já estava atrasada em razão de erro material no despacho de fl. 239, de 29.01.2013. Todavia, apenas em 15.03.2013 a conta foi lançada; fls. 242v-247 – a comprovação da quitação das custas e da contribuição previdenciária ocorreu na petição protocolada em 20.03.2013, juntada aos autos em 22.03.2013. Todavia, apenas em 26.04.2013 os autos foram conclusos para análise.

Última movimentação processual: fl. 247 – já devolvidos os documentos às partes, em 26.04.2013 é determinado o arquivamento dos autos em razão da quitação integral do débito. Esse despacho ainda não foi cumprido.

Determina-se o arquivamento dos autos, na forma do despacho de fl. 247.

Processo nº 0000039-92.2012.5.04.0372

Início da análise: fl. 141 (26.09.2012) – audiência de prosseguimento, ao final da qual foi encerrada a instrução.

- CERTIDÕES: fl. 186v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 152 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 08.02.2013 – o andamento “aguardando audiência” não se justifica na fase de liquidação, não havendo audiência designada. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 02.05.2013 – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 153 – em que pese a determinação da sentença (fl. 148) não foi cientificada a União. Art. 832, § 5º, da CLT.

Última movimentação processual: fl. 218v (08.05.2013) – citada a reclamada, pois em 08.05.2013 foi expedida guia de depósito. O prazo para garantir a execução expirava em 10.05.2013, não havendo notícia de oposição de embargos.

Determina-se seja certificado acerca do decurso do prazo da reclamada, assinado no mandado de fl. 217.

Processo nº 0105300-51.2009.5.04.0372

Início da análise: fl. 242 (19.09.2012) – processo na fase de execução. Sentença transitada em julgado na primeira instância, tendo sido homologados os cálculos da contadora nomeada. Na fl. 233, é determinada a restrição à circulação de um veículo da segunda ré e a devolução de uma precatória para penhora de outro veículo. Inicia-se a análise com a intimação do exequente para se manifestar sobre o andamento da carta precatória identificada na fl. 240.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: numeração incorreta a partir da fl. 246, que é sucedida pela fl. 267. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fls. 288-289 (23.04.2013) – Nos autos da carta precatória de São Paulo, foi homologada a arrematação de um bem levado a leilão. O despacho da vara deprecada é de 19.03.2013. Em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

23.04.2013 foram expedidas notificações às partes para ciência do andamento da carta precatória, com prazo até 06.05.2013.

Determina-se seja certificado acerca do decurso do prazo assinado nas notificações de fls. 288-289, com a conclusão dos autos ao juízo para prosseguimento do feito.

Processo nº 0000057-84.2010.5.04.0372

Início da análise: fl. 162 (18.09.2012) – execução de acordo não cumprido. Bacen frustrado. Penhora na fl. 83. Houve novação do acordo na fl. 113, tendo sido homologada a conciliação, mas o reclamado não cumpriu o acordo, e foi executado. Na fl. 137, foram penhorados os aluguéis (créditos) pagos ao reclamado. Todavia, no despacho de fl. 152 foi restringida a penhora a 50% do valor dos aluguéis. Na fl. 155, há depósito em prol do reclamante, tendo sido retirado o alvará na fl. 158. Na fl. 162, o juiz determina a intimação do reclamante para se manifestar sobre informações prestadas pelo locatário do imóvel. Ademais, determina a expedição de novo mandado após 20 dias, a fim de constatar se há outro locatário. Inicia-se a análise quando da assinatura e publicação do referido despacho.

- **CERTIDÕES:** fls. 196v e 202v – aposição de certidão no verso de documento juntado aos autos. Art. 69, caput, da CPCR/TRT4; fls. 196v, 204v e 205v - a certidão apresenta lacunas não inutilizadas. Art. 171 da CPCR/TRT4.
- **TERMOS:** fl. 198v – não informada a juntada de documentos com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 204v e 205v - presença de lacunas não inutilizadas. Art. 171 da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 13.05.2013 (fl. 205) – o andamento “petição protocolada” não é o mais adequado, tendo em vista que a guia de depósito recebida não é petição. O correto seria lançar o andamento “recebida guia de depósito”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 205 (13.05.2013) – recebida guia de depósito no valor de R\$ 880,00, referente à quota penhorada dos aluguéis pagos, referentes ao imóvel descrito nas fls. 201-202. O despacho de fl. 203 manteve essa penhora até a quitação do débito.

Processo nº 0000615-22.2011.5.04.0372

Início da análise: fl. 341 (26.09.2012) – homologados os cálculos de liquidação apresentados pela reclamante (fl. 340) foi determinada a citação das rés. Inicia a análise quando do lançamento do débito para efeito de citação.

- CERTIDÕES: fl. 362v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 362v - presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 342 – documento de tamanho reduzido sem numeração e rubrica. Art. 68, caput, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.09.2012 (fls. 340-342) – não lançado o andamento “liquidação homologada” antes da expedição do mandado de citação. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; fl. 343 – segundo consta na aba “Histórico BNDT” do sistema inFOR, não houve o cumprimento da determinação do despacho de fl. 343, de inclusão da ré no referido cadastro de devedores; 18.02.2013 – não lançado outro andamento “devolvido/entregue documento à parte” para os documentos de fls. 13-17, retirados em 18.02.2013 (fl. 358v). Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 342-343 – o mandado de citação foi recebido em 01.10.2012, mas somente em 12.11.2012 foi certificado o decurso do prazo nele assinado; fl. 358v – informação de retirada de documentos dos autos sem autorização judicial para tanto. Tal irregularidade é certificada na fl. 361.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 360 e seguintes – na fl. 360, é determinado o aguardo da execução que se processa nos autos n. 0000416-34.2010.5.04.0372. Na fl. 361, é determinada a cientificação da reclamante acerca do despacho que ratificou a devolução dos documentos à procuradora e determinou a remessa dos volumes à Vice-Corregedoria.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000305-79.2012.5.04.0372

Início da análise: fl. 107 (24.09.2012) – inicia-se a análise em 24.09.2012, quando certificado o decurso do prazo do reclamante para apresentar cálculos de liquidação e nomeada contadora.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 03.12.2012 (fl. 123) – não lançado o andamento “liquidação homologada”, quando da assinatura do despacho que homologou os cálculos da contadora. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 109v – 123 – juntados os cálculos de liquidação em 25.10.2012, somente em 29.11.2012 os autos foram conclusos para apreciação da conta.

Última movimentação processual: fl. 138 e seguintes – o despacho de 12.04.2013 redireciona a execução contra os sócios das executadas, já incluídos no polo passivo em 17.04.2013 e no BNDT em 13.05.2013.

Determina-se o cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 138.

7. RECOMENDAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do RT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o art. 68 da CPC/RT4 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- h) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPC/RT4;
- i) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPC/RT4;
- j) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- k) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPC/RT4;
- l) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);
- m) atentar ao disposto no art. 69 da CPC/RT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos.

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AESul, **BACEN CCS**, **BACEN JUD**, CEEE, **HOD**, **INFOJUD**, **JUCERGS**, **RENAJUD**, RGE, SEFAZ/RS e TRE), sendo mais utilizados, no entanto, os que se encontram em destaque.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as Varas do Trabalho de Sapiranga estão instaladas em prédio próprio, inaugurado em 2009. A edificação possui 2.666 m² e abriga 3 Varas do Trabalho, com um andar reservado para futura instalação de uma 4ª unidade.

Em 2012 foram instalados bicicletários no prédio. Informa ainda a Sempro que não há ações de grande porte previstas para o local, sendo realizadas apenas ações de manutenção preventiva e corretiva.

Foi verificado que na área próxima ao balcão da secretaria não está instalado nenhum aparelho de ar condicionado do tipo split. Considerando ser o local de maior aglomeração de pessoas da secretaria, onde é prestado o atendimento ao público, e da necessidade de amenizar o calor proporcionado pelo verão e agravado pela circunstância citada, solicita a Diretora de Secretaria a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

instalação de mais um split HITACHI de teto (similar aos já instalados na unidade) naquele ponto da secretaria.

Encaminhe-se a solicitação à Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO, para as providências cabíveis.

Também foi solicitado mais um agente de segurança no Foro. As unidades contam, atualmente, com 2 servidores dessa especialidade. Um ofício foi enviado no final do ano passado (Ofício n. 741/2012, datado de 12.12.2012), contendo requerimento dirigido à Presidência do Tribunal, ainda sem resposta à época da inspeção.

Em consulta ao sistema de Processo Administrativo Eletrônico do TRT, constatou-se que o ofício em questão gerou o PA nº 0003653-23.2013.5.04.0000, tendo sido apresentada resposta à 2ª VT de Sapiiranga em 27.06.2013, aos cuidados do Juiz Diretor do Foro, Dr. Renato Walmor Medina Guedes, no sentido de ser inviável o pleito, por ora.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução.**

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 04.06.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Renato Walmor Medina Guedes (*in memoriam*), e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 04.06.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Renato Walmor Medina Guedes, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Maria Teresa Mollmann. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora